

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA 009/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao Servidor Efetivo FRANCÉLIO SANTOS BRUNO, Motorista, matrícula 289, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 de junho de 2015 a 06 de junho de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 17 de junho de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 17 de junho de 2015.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA REDENÇÃO/BA

Lei Municipal nº 03/97 de 15 de janeiro de 1997

RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 25 DE JUNHO DE 2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e a Lei Municipal 03/1997; Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2015.

Considerando a deliberação de Plenária deste Conselho, realizada no dia 25 de junho de 2015, no uso das competências, é atribuição do Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social - Ano 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Redenção, 25 de junho de 2015.

Andiara Souza Carvalho Damaceno

Vice-Presidente do CMAS